

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete Deputado CABO PATRÍCIO

Em 17/2/08
Assessoria do Plenário

RQ 735/2008

REQUERIMENTO Nº

(DO DEPUTADO CABO PATRÍCIO-PT)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à Presidência, cuide a Mesa, para deliberar à vista do parecer do relator designado.

Em 20/02/08. *[Assinatura]*
Fagner Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria do Plenário

Requer o apensamento dos
Projetos de Lei nº 481, de 2007, e
nº 565, de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Venho requerer a Vossa Excelência nos termos do art.154, § 1º, do Regimento Interno desta casa, o apensamento do Projeto de Lei nº 565 de autoria do Poder Legislativo ao projeto nº 481, de 2007 de autoria do Deputado Cabo Patrício.

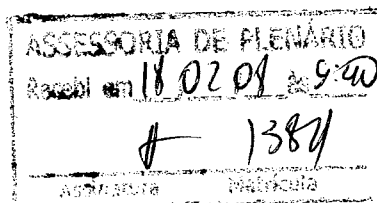
JUSTIFICATIVA

PROTOCOLO LEGISLATIVO	
RQ Nº 735 / 2008	
Fls. N.º 01	BIA

O presente requerimento tem por objetivo o apensamento destes dois Projetos de Lei acima citados por tratarem de matéria análoga, qual seja, a regulamentação de estabelecimentos comerciais que disponibilizam computadores e máquinas para acesso a Internet, que entendemos devam tramitar em conjunto, observando o disposto no art. 154, §1º do Regimento Interno desta casa, in verbis:

Art. 154. A tramitação conjunta ocorrerá quando proposições da mesma espécie tratarem de matéria análoga ou correlata.

§ 1º A tramitação conjunta será determinada pela Mesa Diretora, de ofício, ou a



[Assinatura]

requerimento de qualquer Deputado Distrital ou Comissão.

§ 2º Não será deferido o requerimento de tramitação conjunta se todas as Comissões de mérito já houverem proferido os seus pareceres.

Como o apensamento é condição indispensável, para que as matérias passem a tramitar conjuntamente, apresentamos o presente pedido.

Sala das Sessões


CABO PATRÍCIO
(Deputado Distrital-PT)

